

Fls. 240  
 0,49  
 1,59  
 0,61  
 FLS Valor total  
 10,22  
 Trâmida  
 DENGE

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	10,63	
				Total:	0,49
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,60		6,74	0,53	2,35	10,22

Descritivo:

00.04.0004 - C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700000	5,60	0,39
12395	PINTOR	H	0,1300000	7,20	0,94
				Total:	1,33

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750000	2,23	0,61
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440000	13,39	0,59
12083	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2090000	37,45	7,83
				Total:	9,03

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
1,33		9,03	1,18	3,45	14,99

Descritivo:

J0.05.0001 - 6391 - SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COMCONVERSOR DIESEL - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10999	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00. WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,8000000	16,34	13,07
				Total:	13,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6390	MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHI NOTURNO EXCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000	13,34	13,34
6388	MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE OPERADOR	H	0,5000000	48,87	24,44
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	16,47	49,41
				Total:	87,19

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
20,19		62,16	17,90	29,94	130,19

Descritivo:

Composições auxiliares

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0122708	50,40	0,62
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0122708	13,65	0,17
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0122708	10,50	0,13
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0122708	9,45	0,12
				Total:	1,04

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00		1,04	0,00	0,31	1,35

Descritivo:

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029000	6,19	0,02
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0029000	103,62	0,30
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADÁ ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	UN	0,0029000	17,65	0,05
				Total:	0,37

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
----------------------	--	---------------------------------	---------------------------	----------------------	-------------

A B

0,00	0,37	0,00	0,11	0,48
------	------	------	------	------

Descritivo:

6390 - MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHI NOTURNO EXCLUSIVE OPERADOR - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	UN	0,0001520	87.731,37	13,34
<b>Total:</b>					<b>13,34</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
0,00	13,34	0,00	3,98	17,32

Descritivo:

6388 - MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE OPERADOR - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	UN	0,0001920	87.731,37	16,84
<b>Total:</b>					<b>16,84</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,0300000	21,58	0,65
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	10,0000000	3,02	30,20
4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,0800000	14,70	1,18
<b>Total:</b>					<b>32,03</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
0,00	48,87	0,00	14,60	63,47

Descritivo:

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	1,0000000	5,68	5,68
<b>Total:</b>					<b>5,68</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
<b>Total:</b>					<b>2,36</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
<b>Total:</b>					<b>1,41</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
5,68	3,77	5,04	4,33	18,82

Descritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,74	3,74
<b>Total:</b>					<b>3,74</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09

FL. 062  
*Tronido*  
 DENCE  
 2,36

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	
				<b>Total:</b>	<b>2,36</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				<b>Total:</b>	<b>1,41</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,86%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
3,74	3,77	3,32	3,23	10,06

Descritivo:

*10,06*  
 R\$ 244  
 Conselho Fiscal de Licitação

88317 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6160	SOLDADOR	H	1,0000000	6,73	6,73
				<b>Total:</b>	<b>6,73</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
7373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				<b>Total:</b>	<b>2,36</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				<b>Total:</b>	<b>1,41</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,86%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
6,73	3,77	5,97	4,92	21,39

Descritivo:

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

TJCE

*AP* *BO*

*AP*



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Composição de BDI**

Imóvel : Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
 Orçamento : 18.3/2013  
 Descrição : SERVIÇOS DE SERRALHARIA DO FORUM DAS TURMAS RECURSAIS  
 Versão : Versão 3  
 Área : 0.00 M2

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,70%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,23%

TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS <sub>1</sub>	2,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	10,65%

BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	7,66%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 50% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município	

**CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) / (1 + DF) / (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

<b>BDI REFERENCIAL</b>	<b>29,87%</b>
------------------------	---------------

**Observações:**

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Composição de Encargos Sociais**

Imóvel : Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
Orçamento : 18-3/2013  
Descrição : SERVIÇOS DE SERRALHARIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
Versão : Versão 03  
Área : 0,00 M2

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Resposou Semanal Remunerado	17,88%
B2	Feriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,99%
B5	Licença paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuva	1,67%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	11,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>47,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
C3	Férias Indenizadas	2,44%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	5,00%
C5	Indenização Adicional	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15,48%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	8,02%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,63%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66%</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.13, alínea "c" da resolução 114 do CNJ, declaro que os quantitativos e os custos referentes a **SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRAES E PORTÕES DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS** estão compatíveis aos quantitativos dos projetos Arquitetônicos e de Engenharia e aos custos da tabela SINAPI. Para os valores não constantes nesta tabela, foram utilizados os custos da tabela SEINFRA e cotações de mercado pelo TJCE.

Fortaleza, 08 de junho de 2016

*Izabel C. de Vasconcelos Carneiro*  
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Chefe do Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

*R*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Imóvel: Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
Orçamento: 18-3/2013  
Descrição: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
Versão: Versão 03

Data Orçamento: 09/06/2016

Data Base Orçamento: Abril/2016

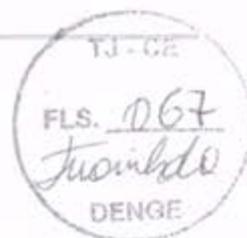
Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia	
			%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.163,00	37,12%	3.401,31	62,88%	5.761,69
002	DEMOLIÇÕES	R\$ 517,58	40,00%	207,03	60,00%	310,55
003	GRADES E PORTÕES	R\$ 50.686,95	40,00%	20.274,78	60,00%	30.412,17
004	PINTURA	R\$ 10.468,96	20,00%	2.093,79	80,00%	8.375,17
005	DIVERSOS	R\$ 1.495,88	50,00%	747,94	50,00%	747,94
TOTAL		R\$ 72.332,37	36,95%	R\$ 26.724,85	63,05%	R\$ 45.607,52
ACUMULADO			36,95%	R\$ 26.724,85	100,00%	R\$ 72.332,37

*Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro*  
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Chefe Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

*Fábio Cunha de Carvalho Rêgo*  
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo  
Diretor de Div. de Acomp. e Fiscaliz. de Obras - RNP 0601206355

*Carlos Riccio Cavalcante Fernandes Lima*  
Carlos Riccio Cavalcante Fernandes Lima  
Diretor do Dep. de Engenharia - RNP 0610610643





Metodologia SINAPI para Cálculo de Encargos Complementares

A small, stylized blue handwritten mark or signature located in the bottom left corner of the page.



## 1. INTRODUÇÃO

Os custos de mão de obra respondem por parcela representativa do custo direto e do valor total de orçamentos de construção civil.

Tais custos podem ser divididos em três tipos distintos, a saber:

- Remuneração da mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Encargos Complementares.

O valor pago regularmente aos trabalhadores em forma de salário é definido como remuneração da mão de obra. No SINAPI, esses valores são pesquisados pelo IBGE no mercado da construção civil das 27 capitais do País.

Os Encargos Sociais - custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho -são apresentados de forma detalhada na composição de encargos sociais. Por se tratarem de custos que variam conforme os salários recebidos, eles incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra – alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médico obrigatórios e seguros de vida, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil e não variam proporcionalmente aos salários.

Diferentes bibliografias sobre Engenharia de Custos apresentam três formas distintas para a estimativa desses custos:

- Como percentual, usualmente aplicado em conjunto com os Encargos Sociais;
- Como itens detalhados em planilha de custos diretos;
- Como custo horário alocado diretamente à mão de obra.

Por considerar o último como o mais vantajoso dos métodos para a obtenção de valores referenciais, a CAIXA inclui os custos advindos dos Encargos Sociais Complementares nas composições do SINAPI. Calcula-se o custo horário proporcional de cada item, com base em dados de preço, utilização e durabilidade. O somatório desses custos é acrescido ao valor de remuneração e encargos das diversas categorias, não variando em função dos salários.

## 2. ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fazem parte do custo dos encargos complementares:

- Alimentação;
- Transporte;
- Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- Ferramentas;
- Exames;
- Seguros de Vida e Acidentes Pessoais.

Cada elemento foi calculado conforme metodologia própria do SINAPI, atendendo às legislações e convenções coletivas de trabalho vigentes.

O resultado final foi a criação das composições de mão de obra com encargos complementares para cada categoria de mão de obra. Cada uma dessas composições refere-se a uma categoria específica e é formada pelo insumo da categoria profissional (remuneração X encargos sociais) e pelos 6 itens aqui apresentados como encargos complementares.

Os itens Alimentação, Transporte, Exames e Seguros participam da composição como insumos, sendo seus preços calculados conforme metodologia SINAPI e atualizados anualmente.

Os itens EPI e Ferramentas participam como composições auxiliares, formadas por insumos já existentes no SINAPI, cujos preços são atualizados mensalmente a partir de coleta realizada pelo IBGE. Desta forma, os custos das composições também são automaticamente atualizados.



Código Selecionado: SEDI.0318.88316

Descrição: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Total de Ocorrências: 7

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	Situação
CN	88235	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,33	0,33	ATIVO
CN	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,13	1,13	ATIVO
IN	5111	SERVENTE	H	1,0000000	7,40	7,40	ATIVO
IN	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000	1,30	1,30	ATIVO
IN	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000	0,71	0,71	ATIVO
IN	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000	0,09	0,09	ATIVO
IN	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000	0,04	0,04	ATIVO

Figura 1: Composição de encargos complementares – Mão de Obra – Servente

Código Selecionado: SEDI.0318.88236

Descrição: FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Total de Ocorrências: 3

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	Situação
IN	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029000	5,37	0,01	ATIVO
IN	2709	ENXADA ESTREITA DE 1240 X 230 MM SEM CABO	UN	0,0029000	15,54	0,04	ATIVO
IN	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MADICO	UN	0,0029000	93,00	0,26	ATIVO

Figura 2: Composição 88236 – Ferramentas (Encargos Complementares)

Total de Ocorrências: 4

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	Situação
IN	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANGO CURTO	PAR	0,0136000	7,25	0,10	
IN	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0136000	27,10	0,37	
IN	12894	CAPA P/ CHUVA	UN	0,0136000	22,59	0,31	
IN	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	0,0136000	9,55	0,19	

Figura 3: Composição 88237 – EPI (Encargos Complementares)

Observa-se que algumas categorias tiveram as suas composições diferenciadas:

- Motorista de Caminhão - foram suprimidos os itens EPI e Ferramentas;
- Operadores de Máquinas – foi suprimido o item Ferramentas.

### 3. EXEMPLO PRÁTICO

Considerando o que foi exposto, segue um exemplo de composição contendo composições auxiliares e composições com encargos complementares.

REVE	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	QUANT.
COMPOSICAO	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0042
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007

A composição principal possui três composições auxiliares, que são detalhadas a seguir:

SEDI	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	QUANT.
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,89
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,05
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	401,09

SEDI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	QUANT.
COMPOSICAO	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
COMPOSICAO	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	1
INSUMO	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1

SEDI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	QUANT.
COMPOSICAO	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
COMPOSICAO	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
INSUMO	6111	SERVENTE	H	1
INSUMO	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1



As composições detalhadas acima possuem, por sua vez, duas composições auxiliares, detalhadas também a seguir:

SEDI	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	QUANT.
INSUMO	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,00314 25
INSUMO	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,00314 25
INSUMO	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	0,00314 25
INSUMO	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,00314 25
INSUMO	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0,00314 25

SEDI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	QUANT.
INSUMO	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PA R	0,00395 04
INSUMO	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PA R	0,00395 04
INSUMO	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,00395 04
INSUMO	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,00395 04
INSUMO	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,00395 04
INSUMO	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	0,00395 04
INSUMO	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,00395 04
INSUMO	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,00395 04

Ao final de todas as interações entre as composições auxiliares, chega-se a contabilização total dos insumos, conforme descrito abaixo:

INSUMO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Mão de obra	6111	SERVENTE	0,0527380
Mão de obra	4750	PEDREIRO	0,0700000
Material	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	0,0003857
Material	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380

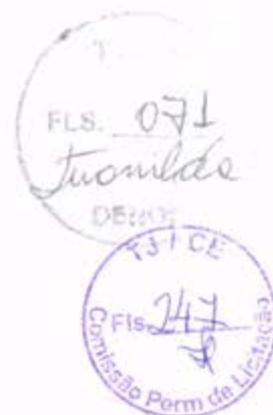


Material	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	0,0004849
Material	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	0,0004849
Material	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	0,0004849
Material	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	0,0004849
Material	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	0,0003857
Material	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	0,0003857
Material	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1,6845780
Material	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	0,0004849
Material	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	0,0004849
Material	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	0,0004849
Material	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	0,0004849
Material	0397	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	0,0044100
Material	0012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	0,0003857
Material	0010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	0,0003857

Verifica-se o cuidado com relação ao total a ser considerado com mão de obra, pois, na composição principal, a quantidade da composição "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" é 0,007 horas, enquanto a quantidade real do insumo "SERVENTE" é 0,0527380 horas. Neste caso, ocorreria um erro ao se aferir o percentual de Encargos Sociais, percentual esse exclusivo para mão de obra.

Ao final do exemplo, é válido notar o cuidado que se deve ter ao avaliar uma composição que possua eventuais composições auxiliares, principalmente as que possuem Encargos Complementares.

**FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS**



Caderno de Especificações e Encargos

**DOCUMENTO DE CONCORRÊNCIA  
PARA OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE  
GRADES E PORTÕES DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS**

**ESPECIFICAÇÕES DE OBRA**

VOLUME ÚNICO – Junho de 2016

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS.....	4
1 Apresentação.....	4
2 Objetivo.....	4
3 Projeto.....	4
4 Normas técnicas.....	4
5 Responsabilidade técnica .....	5
6 Especificações dos materiais.....	5
7 Condições dos trabalhos.....	5
8 Testes e ensaios.....	6
9 Recebimento, estocagem e guarda de materiais e equipamentos.....	6
10 Execução de serviços em áreas já recebidas pelo Contratante.....	7
11 Prazo de execução da obra.....	7
12 Recebimentos dos serviços.....	7
13 Garantia da qualidade.....	7
SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	8
1 Localização da obra.....	8
2 Escopo dos serviços.....	8
3 Definições.....	8
4 Serviços de provisionamento de materiais.....	9
5 Serviços de administração de pessoal.....	9
6 Ferramentas, veículos e equipamentos.....	9
7 Instalações provisórias da contratada.....	9
8 Prazo de execução de marcos contratuais.....	10
SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
1 Serviços preliminares.....	10
2 Grades e Portões .....	12
3 Pintura.....	13
4 Limpeza geral.....	15

## INTRODUÇÃO



Este documento tem por objetivo fornecer as informações técnicas necessárias à contratação, sob regime de **Empreitada por Preço Unitário**, na prestação de serviços de substituição e recuperação de grades e portões do Fórum das Turmas Recursais, em Fortaleza-Ceará. Para melhor entendimento, estas informações estão agrupadas nas seguintes seções:

### SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS

### SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SEÇÃO I - CONDIÇÕES GERAIS

### 01. APRESENTAÇÃO

### 02. OBJETIVO

### 03. PROJETO

### 04. NORMAS TÉCNICAS

### 05. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### 06. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

### 07. CONDIÇÕES DE TRABALHO

### 08. TESTES E ENSAIOS

### 09. RECEBIMENTO, ESTOCAGEM E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

### 10. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS JÁ RECEBIDAS PELO CONTRATANTE

### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

### 12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 13. GARANTIA DE QUALIDADE

### 01. APRESENTAÇÃO

**01.01.** Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços contratados.

### 02. OBJETIVO

**02.01.** Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços contratados, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

### 03. PROJETO

**03.01.** Os serviços a serem executados obedecerão ao projeto, não sendo consideradas pelo CONTRATANTE quaisquer alegações que a CONTRATADA vier a fazer, relativas às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta. A CONTRATADA efetuará pesquisas, observações e levantamentos no local da obra, que serão levados em consideração na composição dos preços propostos.

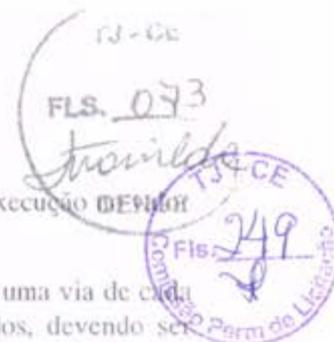
### 04. NORMAS TÉCNICAS

**04.01.** A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

**04.02.** As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (inclusive suas últimas revisões e projetos de normas) que forem pertinentes aos serviços descritos serão parte integrante deste Caderno de Encargos e conforme estabelecido no Termo de Referência.

**04.03.** A CONTRATADA terá conhecimento e manterá cópia, em seu escritório da obra, das normas técnicas que se relacionam com os serviços a serem contratados.

**04.04.** Na ocorrência de divergência entre os documentos que compõem estas especificações e os projetos, a FISCALIZAÇÃO será a única eleita para dirimir as eventuais dúvidas, tomando o partido daquela informação que melhor corresponder à qualidade e segurança da obra.



## 05. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**05.01.** A CONTRATADA pagará a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução estipulado para o montante do contrato, antes do início da obra.

**05.02.** A CONTRATADA apresentará a ART já paga à FISCALIZAÇÃO, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra via aos profissionais mobilizados, devendo ser disponibilizado uma via no local da execução dos serviços, visando servir a eventuais auditorias. Esses comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte desses profissionais.

## 06. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

**06.01.** Todos os materiais para uso na obra serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo, obrigatoriamente, novos, de primeira qualidade e satisfazendo as condições estabelecidas no projeto e especificações correspondentes.

**06.02.** A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, sendo estas comparadas a cada lote adquirido. O uso de quaisquer materiais somente se processará após esta checagem e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO, a quem cabe rejeitar seu emprego, quando em desacordo com as amostras e/ou com as exigências destas especificações. Os materiais rejeitados por quaisquer motivos serão retirados da área do CONTRATANTE em concordância com a FISCALIZAÇÃO.

**06.03.** Para possibilitar a comparação entre amostras e materiais a qualquer tempo, as amostras serão mantidas no canteiro da obra até o final dos serviços.

**06.04.** Quando as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, esta mudança somente se efetuará mediante autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

## 07. CONDIÇÕES DE TRABALHO

**07.01.** A necessidade de instalação de Canteiro de obras será estabelecido no Termo de Referência.

### 07.02. SEGURANÇA NO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**07.02.01.** Será de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e a preservação dos bens e interesses do CONTRATANTE e/ou de terceiros.

**07.02.02.** Os procedimentos relativos a equipamentos e segurança do canteiro da obra ocorrerão conforme disposto a seguir:

- Haverá o pleno cumprimento às exigências de proteção das partes móveis dos equipamentos, visando evitar acidentes decorrentes do abandono de ferramentas manuais sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.
- Será respeitado o dispositivo que impede a ligação de mais de um equipamento em uma mesma tomada de corrente elétrica.
- Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA e as instalações por ela executadas e destinadas à realização dos serviços só serão retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

#### 07.02.03. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**07.02.03.01.** Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, inerentes aos serviços a serem executados, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas ou outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será adotado capacete especial;
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas;
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos;
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras

- lesões decorrentes da ação de radiações;
- e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
  - f) Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao disposto na NR-15;
  - g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de raspa, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene;
  - h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas;
  - i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé;
  - j) Cintos de segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;
  - k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira;
  - l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia;
  - m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde;
  - n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

#### **07.02.04. SINALIZAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**07.02.04.01.** A CONTRATADA preverá para os acessos de serviços boas condições de tráfego e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro da obra.

**07.02.04.02.** O CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, liberará as áreas de serviço, no todo ou em parte, em etapas ditas pelo cronograma e/ou necessidades operacionais.

**07.02.04.03.** A CONTRATADA programará os serviços de modo a acompanhar o cronograma, bem como as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

**07.07.05.06.08.** Após a conclusão de cada serviço, a CONTRATADA providenciará a remoção dos materiais para seu respectivo almoxarifado, conforme estabelecido no Termo de Referência e a critério da FISCALIZAÇÃO.

#### **07.03. LIMPEZA DO CANTEIRO DA OBRA**

**07.08.01.** O material excedente de cada serviço será transportado para local conveniente e, posteriormente, caso decidido pela FISCALIZAÇÃO, retirado da obra como entulho.

#### **08. TESTES E ENSAIOS**

**08.01.** Todos os ensaios relativos aos materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, no tocante a obras civis e montagem eletromecânica, relacionados nas especificações, serão realizados às expensas da CONTRATADA, estando estes custos diluídos nos preços unitários dos serviços.

**08.02.** Os ensaios relativos aos materiais e equipamentos, fornecidos pelo CONTRATANTE, relacionados nas especificações e constantes da planilha de preços serão realizados pela CONTRATADA e pagos conforme os preços, unitários constantes dessa planilha. Os demais ensaios, não constantes da planilha de preços, terão seus custos diluídos nos preços unitários do serviço.

**08.03.** Se julgar necessárias informações por escrito a respeito da procedência de algum material ou o certificado de ensaio do mesmo, o CONTRATANTE o solicitará à CONTRATADA. Os eventuais ensaios e verificações ocorrerão às expensas da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

#### **09. RECEBIMENTO, ESTOCAGEM E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**09.01.** A CONTRATADA efetuará minuciosa inspeção em todos os materiais e equipamentos no ato do recebimento. A quantidade de peças que compõe cada conjunto será conferida com base na lista de partes ou desenhos do fabricante e nunca em relação ao documento de fornecimento. Toda e qualquer divergência ou avaria constatada será, de imediato, comunicada à FISCALIZAÇÃO para adoção das medidas necessárias.



09.02. Durante o período de armazenamento serão adotados todos os critérios e boas práticas de estocagem, visando garantir a integridade dos materiais e equipamentos até a sua aplicação.

09.03. Com a finalidade de gerenciamento dos estoques, será adotado controle estabelecido pela CONTRATADA.

09.04. Eventuais sobras de materiais ou componentes, após utilização no campo, retornarão ao almoxarifado, obedecendo aos mesmos critérios adotados no recebimento inicial e classificando como novos, seminovos ou sucata.

09.05. As dependências do almoxarifado serão dotadas de extintores de incêndio em tipo e número adequados, fornecidos e mantidos pela CONTRATADA durante o andamento da obra.

## 10. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS JÁ RECEBIDAS PELO CONTRATANTE

10.01. Sempre que houver necessidade de realização de serviços em áreas já entregues ao CONTRATANTE, a CONTRATADA será submetida a todas as normas operacionais do CONTRATANTE aplicáveis ao assunto, solicitando estas intervenções sempre através da FISCALIZAÇÃO.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

11.01. Os serviços serão executados dentro do prazo previsto em contrato firmado entre as partes, baseado no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.02. A eventual necessidade de execução de correções ou acréscimos em qualquer trabalho efetuado pela CONTRATADA, sendo originada por erro da mesma, não será justificativa para a expansão do prazo de execução da obra.

## 12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.01. Quando os serviços contratados estiverem inteiramente concluídos e em conformidade com o contrato e com este Caderno de Encargos, a CONTRATADA encaminhará um ofício à FISCALIZAÇÃO solicitando vistoria visando o recebimento da obra.

12.02. O recebimento dos serviços dar-se-á em dois momentos distintos: recebimento provisório e recebimento definitivo.

12.03. Na vistoria que visar o recebimento provisório, a FISCALIZAÇÃO, juntamente com representantes da CONTRATADA, procederá minuciosa inspeção de todos os serviços a serem recebidos, sempre com base nos projetos, especificações e normas aplicáveis.

## 13. GARANTIA DE QUALIDADE

13.01. Para exercer a garantia da qualidade dos serviços contratados, a CONTRATADA manterá no local dos trabalhos pessoas com competência para identificar e recomendar ou providenciar ações corretivas para as não conformidades. Estas pessoas atenderão, no mínimo, aos seguintes requisitos:

13.01.01. Ter conhecimento da norma ISO-9001-2000, das especificações técnicas constantes da seção II, dos desenhos de execução, das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados e das normas de montagem/especificações de montagem emitidas pelos fabricantes dos equipamentos.

13.01.02. Ter capacidade de estabelecer procedimentos referentes à sistemática de garantia da qualidade dos trabalhos, coleta de amostras, sua identificação e armazenamento, registro dos resultados e seu arquivamento. Os procedimentos serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes de serem postos em prática.

13.02. O CONTRATANTE acompanhará as atividades da equipe de garantia de qualidade, seja executando eventuais ensaios em paralelo, seja por intermédio de auditoria no sistema implantado pela CONTRATADA. Tais ações por parte do CONTRATANTE não alterarão a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços.

## SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 01. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

### 02. ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 03. DEFINIÇÕES

### 04. SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS

### 05. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### 06. FERRAMENTAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

### 07. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA CONTRATADA

### 08. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 01. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

**01.01.** Os serviços objeto do presente documento serão executados em terreno pertencente ao Estado Ceará e afetado ao Poder Judiciário, cujo uso é concedido ao Tribunal de Justiça do Estado. O terreno localiza-se no município de Fortaleza, localizado na Avenida Santos Dumont, nº1400, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE.

### 02. ESCOPO DOS SERVIÇOS

**02.01.** Este documento aplica-se ao processo de licitação para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição e recuperação de grades e portões do Fórum das Turmas Recursais.

### 03. DEFINIÇÕES

**03.01. CONTRATANTE** - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.

**03.02. PROPONENTE** - Empresa que participa da licitação com proposta para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.

**03.03. CONTRATADA** - Empresa vencedora do certame ou processo licitatório contratada para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.

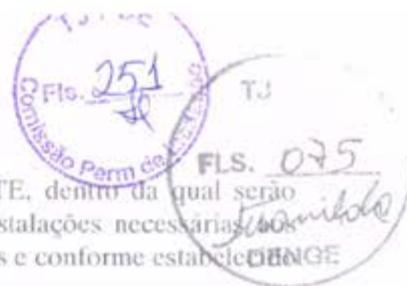
**03.04. SERVIÇOS** - Todos os materiais e serviços a serem executados e/ou fornecidos de acordo com esta documentação, desenhos técnicos, memoriais descritivos dos projetos e planilha orçamentária, incluindo coletivamente toda mão de obra de qualquer natureza ou nível de especialidade, ferramentas de trabalho, movimentação de equipamentos e materiais de administração, supervisão e quaisquer atividades necessárias à conclusão do objetivo desta documentação.

**03.05. PROPOSTA** - Proposta de preço (planilha orçamentária sintética) apresentada pela CONTRATADA, nos termos em que for aceita pelo CONTRATANTE.

**03.06. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO** - Planilha em que o PROPONENTE apresentará, juntamente com a planilha orçamentária sintética, a composição analítica de todos os preços propostos. (mencionar no documento)

**03.07. DESENHOS EXECUTIVOS** - Desenhos que serão entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para serem usados na execução dos serviços.

**03.08. DESENHOS COMO CONSTRUÍDO (*as built*)** - Desenhos a serem elaborados e entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, onde serão indicadas todas as modificações introduzidas por ocasião da execução dos serviços, se necessário e estabelecido no Termo de Referência.



**03.09. LOCAL DOS SERVIÇOS** - Área delimitada pelo CONTRATANTE, dentro da qual serão executados os serviços, inclusive as áreas ocupadas pela CONTRATADA com instalações necessárias para os serviços, tais como: escritório de campo, estocagem, almoxarifados etc, se necessários e conforme estabelecido no Termo de Referência..

**03.10. MATERIAL DE CONSUMO** - Materiais que, ao término dos serviços, se encontrem física ou quimicamente incorporados à execução dos serviços e os que, por natureza, se desgastarem a ponto de se inutilizarem no decurso da obra.

**03.11. FISCALIZAÇÃO** - CONTRATANTE, ou preposto por ele nomeado, para gerir em nome e por conta do CONTRATANTE todos os assuntos ligados ao contrato.

**03.12. CHEFE DA OBRA** - Representante da CONTRATADA junto à FISCALIZAÇÃO, agindo em nome e por conta da CONTRATADA em todos os assuntos ligados ao contrato, sendo suas principais atribuições as seguintes:

- a) Chefiar todo o pessoal da CONTRATADA, trabalhando sob o contrato, no local dos serviços;
- b) Fornecer toda orientação requerida pelos funcionários da CONTRATADA para execução dos serviços.

#### **04. SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS**

**04.01.** Todos os materiais necessários aos serviços objeto da presente especificação, terão seus custos diluído nos preços dos respectivos serviços, cabendo à CONTRATADA responsabilidade e ônus pela aquisição, manuseio, seguro, transporte, armazenagem etc.

**04.02.** Todos os materiais de escritório e limpeza necessários à operação, manutenção e higiene das instalações da CONTRATADA, inclusive almoxarifado, se necessário, serão de sua responsabilidade e ônus.

**04.03.** A CONTRATADA adquirirá, por seus meios próprios, sem ônus para o CONTRATANTE, lubrificantes, combustíveis e componentes necessários à operação e manutenção do seu equipamento a disposição dos serviços, se necessários.

**04.04.** A partir da entrega no local da obra, de qualquer material ou equipamento, a CONTRATADA passará a ser o depositário legal, assumindo total responsabilidade pelos mesmos até a emissão, pelo CONTRATANTE, de certidão de aceite final dos serviços.

#### **05. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**05.01.** Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal da obra.

**05.02.** Será responsabilidade da CONTRATADA o respeito às disposições legais pertinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das medidas e normas gerais de segurança, higiene e medicina do trabalho.

**05.03.** A CONTRATADA adaptará suas rotinas administrativas de modo a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pelo CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO.

#### **06. FERRAMENTAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

**06.01.** Todas as ferramentas, veículos e equipamentos empregados pela CONTRATADA nos serviços, objeto da presente documentação, serão de sua total responsabilidade e ônus, cabendo ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que porventura não apresentarem condições mínimas de segurança e operação.

#### **07. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA CONTRATADA**

**07.01.** A necessidade de instalação de Canteiro de obras será estabelecido no Termo de Referência.

**07.02.** Todos os móveis, acessórios e materiais de expediente e consumo necessários às tarefas administrativas da CONTRATADA serão de sua responsabilidade e ônus.

**07.03.** Os custos de mão de obra para operação, manutenção, vigilância, limpeza e conservação dos ambientes provisórios serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

## **08. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**08.01.** Todos os serviços relacionados neste documento serão executados em 120 dias. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos serviços, devendo ser rigorosamente respeitado.

# **SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **01. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **02. GRADES E PORTÕES**

### **03. PINTURAS**

### **04. LIMPEZA GERAL**

## **01 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **01. APRESENTAÇÃO**

### **02. OBJETIVO**

### **03. REFERÊNCIAS**

### **04. CONDIÇÕES GERAIS**

### **05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

### **07. MEDIÇÃO**

### **08. PAGAMENTO**

### **01. APRESENTAÇÃO**

**01.01.** Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços preliminares.

### **02. OBJETIVO**

**02.01.** Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços preliminares de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

### **03. REFERÊNCIAS**

**03.01.** Serão obedecidas as recomendações da NR-10 que estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e

FLS. 076  
Jucimildo  
DEH...

a saúde dos trabalhadores.

#### 04. CONDIÇÕES GERAIS

**04.01.** Este item trata dos serviços que serão executados pela CONTRATADA, às suas expensas, para propiciar os meios necessários à realização dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência..

**04.02.** Todas as medidas pertinentes serão tomadas pela CONTRATADA para a mobilização dos recursos necessários ao início e desenvolvimento dos trabalhos, imediatamente após a assinatura do contrato ou imediatamente após a aceitação por parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE (o que ocorrer primeiro).

**04.03.** Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA solicitará à Secretaria de Obras do município onde será construída a edificação o Alvará de Construção ou Declaração de Dispensa, o que será apresentado à CONTRATANTE em seu Departamento de Engenharia e Arquitetura.

#### 05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### 05.01. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

**05.01.01.** O primeiro serviço preliminar executado será o das demolições e retiradas previstas em projeto das edificações existentes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

##### 05.01.01. DEMOLIÇÕES

**05.01.01.01** Conforme o porte das edificações, as demolições poderão ser realizadas de forma manual ou mecânica.

**05.01.01.02.** As demolições abrangerão os seguintes elementos:

a) Retirada de Gradil existente.

**05.01.01.03.** As demolições ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

**05.01.01.03.01.** A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

**05.01.01.03.02.** Antes de iniciarem-se as demolições, serão tomadas medidas adequadas, tais como o desligamento, retirada ou proteção das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e tubulações hidrossanitárias, se necessário.

**05.01.01.03.03.** Todos os materiais em condições de serem reaproveitados serão retirados cuidadosamente, limpos, transportados e armazenados em local apropriado.

**05.01.02.** Os materiais inaproveitáveis serão retirados da obra como entulho, através dos serviços de transportes, descritos a seguir:

#### 06 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**06.01.** Nos preços unitários dos serviços de demolições e retiradas estarão incluídos a demolição em si, carga, transporte e descarga do material demolido e/ou retirado em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

#### 07. MEDIÇÃO

**07.01.** Será medido o volume do material resultante de demolições e/ou retirada dos gradis de metalon.

#### 08. PAGAMENTO

**08.01.** O valor a ser pago pelos serviços serão obtidos pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.01.

## 02 – GRADES E PORTÕES

### 01. APRESENTAÇÃO

### 02. OBJETIVO

### 03. REFERÊNCIAS

### 04. CONDIÇÕES GERAIS

### 05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

### 07. MEDIÇÃO

### 08. PAGAMENTO

### 01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de esquadrias, peças metálicas, ferragens e elementos diversos.

### 02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de esquadrias, peças metálicas, ferragens e elementos diversos de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

### 03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos: na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

### 04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Juntamente com especificação de materiais, serão obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT aplicáveis ao caso.

04.02. Caberá à CONTRATADA e ao fabricante, com base nos desenhos dos projetos que serão indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução.

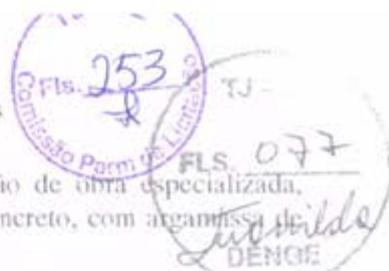
04.03. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo fabricante e aprovados pela CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

04.04. A CONTRATADA impugnará o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação e/ou projeto.

### 05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### 05.01. GRADIS

05.01.01. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.



**05.01.02.** A fixação das esquadrias será efetuada com mão de obra especializada, através de chumbadores, sendo estes fixados de maneira sólida à alvenaria e ao concreto, com argamassa de cimento e areia firmemente socada nos respectivos furos.

**05.01.03.** Todo material a ser empregado será de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos.

## 06 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**06.01.** Nos preços unitários dos serviços de demolições e retiradas estarão incluídos a demolição em si, carga, transporte e descarga do material demolido e/ou retirado em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

## 07. MEDIÇÃO

**07.01.** Será medido o volume do material resultante de demolições e/ou retirada dos gradis de metalon.

## 08. PAGAMENTO

8.1. O valor a ser pago pelos serviços serão obtidos pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.01.

8.2.

# 03 - PINTURAS

## 01. APRESENTAÇÃO

## 02. OBJETIVO

## 03. REFERÊNCIAS

## 04. CONDIÇÕES GERAIS

## 05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## 06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

## 07. MEDIÇÃO

## 08. PAGAMENTO

## 01. APRESENTAÇÃO

**01.01.** Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de pintura.

## 02. OBJETIVO

**02.01.** Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de pintura de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

## 03. REFERÊNCIAS

**03.01.** Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos: conforme especificados em projeto e

planilha orçamentária.

#### **04. CONDIÇÕES GERAIS**

**04.01.** Toda e qualquer superfície a ser pintada, nova ou velha, estará limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, seja de óleos, graxas, poeiras etc. A poeira e pintura antiga serão eliminadas com escova e jato de água, as manchas de óleo e graxa, com solventes, como aguarrás; outras contaminações, com detergentes e água em abundância; tendo o cuidado de deixar secar bem após a limpeza.

**04.02.** Em qualquer tipo de pintura será efetuado cuidadoso preparo da superfície, a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento.

**04.03.** Serão tomadas medidas a fim de que não ocorra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas estejam completamente secas. Somente quando perfeitamente enxutas, as superfícies poderão ser pintadas.

**04.04.** Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca.

**04.05.** Serão evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens etc.). Quando não puderem ser evitados, serão removidos com a tinta ainda fresca, empregando-se removedores adequados.

**04.06.** Sempre que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa, retirando-se todos os vestígios de pó antes da aplicação da demão seguinte.

**04.07.** As tintas serão entregues na obra em suas embalagens de fábrica e intactas.

**04.08.** Todas as diluições dos produtos obedecerão, rigorosamente, as recomendações dos fabricantes.

**04.09.** A FISCALIZAÇÃO indicará, quando não explícito em projeto, os locais onde serão aplicados os diversos tipos de pintura assim como as suas cores.

**04.10.** A CONTRATADA, antes do início de qualquer pintura, submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra com dimensões de aproximadamente 0,50m<sup>2</sup> com as mesmas características do local ao qual se destinar.

**04.11.** As tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa ou sarrafo de madeira limpo, visando evitar a sedimentação dos pigmentos mais densos.

#### **05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **05.02. PINTURA AUTOMOTIVA**

##### **05.02.01. PINTURA AUTOMOTIVA POLIDURA PARA ESTRUTURA METÁLICA / PINTURA AUTOMOTIVA**

**05.02.01.01.** Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

**05.02.01.01.01.** A superfície onde será aplicado a tinta automotiva polidura estará limpa sem qualquer tipo de resíduo.

**05.02.01.01.02.** O tempo máximo entre a limpeza e a aplicação da 1ª demão não ultrapassará 4 horas, sendo conveniente abreviá-lo o máximo possível.

**05.02.01.01.03.** A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos, com pincel ou revólver, da tinta automotiva polidura para se evitar erros ou retrabalhos.

**05.02.01.01.04.** O intervalo da primeira demão para a segunda será de no mínimo 16 horas, salvo recomendação do fabricante.

**05.02.01.01.05.** As peças da estrutura metálica serão firmemente soldadas e



lixadas, caso se encontre quaisquer irregularidades ou corrosões.

**05.02.01.01.06.** Sobre as superfícies da estrutura metálica preparadas para receber a pintura automotiva polidura serão aplicadas 2 demãos de tinta automotiva na cor definida em projeto.

## 06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**06.01** Nos preços unitários dos serviços de pinturas estarão incluídos: lixamento, limpeza e preparo da superfície, emassamento e lixamento, fornecimento dos materiais tais como tintas, vernizes, líquido selador, líquido preparador, fundo branco, zarcão, cromato de zinco, massa látex PVA, massa látex acrílica, massa plástica e a massa a óleo, lixas, pincéis, rolos etc., construção e retirada de andaimes, cavaletes, escadas, rampas etc., mão de obra e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

**06.02.** Os preços unitários cobrirão os serviços de pintura com, no mínimo, o número de demãos indicadas nas especificações.

## 07. MEDIÇÃO

**07.01.** Para efeito de medição, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Pintura de gradis e portões

## 08. PAGAMENTO

**08.01.** O valor a ser pago pelos serviços de pinturas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

# 04- LIMPEZA GERAL

## 01. APRESENTAÇÃO

## 02. OBJETIVO

## 03. REFERÊNCIAS

## 04. CONDIÇÕES GERAIS

## 05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## 06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

## 07. MEDIÇÃO

## 08. PAGAMENTO

## 01. APRESENTAÇÃO

**01.01.** Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de limpeza geral da obra.

## 02. OBJETIVO

**02.01.** Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de limpeza geral da obra, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

## 03. REFERÊNCIAS

**03.01.** Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 11885/1991 - Grade de barras retas, limpeza manual;
- b) NBR 14851-2/2002 - Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção;
- c) NBR 14917-2/2011 - Revestimentos de pisos - Manta (rolo) vinilica flexível heterogênea em PVC - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção.

#### **04. CONDIÇÕES GERAIS**

**04.01.** A CONTRATADA manterá, no decorrer dos serviços, todas as instalações com grau de limpeza compatível com o ambiente, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de modo a colaborarem com tal tarefa.

**04.02.** Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no local de execução dos serviços.

**04.03.** Visando a entrega da obra, a CONTRATADA realizará a limpeza criteriosa e completa de todos os ambientes no qual executou os serviços, de modo a possibilitar, do ponto de vista da higiene, a plena utilização do edifício.

**04.04.** Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias, se for o caso.

**04.05.** Será efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários etc, se for o caso.

**04.06.** Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vão.

**04.07.** Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos, se for o caso.

**04.08.** As áreas externas às edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados da obra.

#### **05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**05.01.** Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias.

**05.02.** As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada.

#### **06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**06.01.** Nos preços unitários dos serviços de limpeza geral estará incluído o seguinte:

- a) Cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos;
- b) Remoção de detritos, manchas e respingos de argamassa e tintas;

#### **07. MEDIÇÃO**

**07.01.** Serão medidas as áreas internas e externas da obra que estejam satisfatoriamente limpas, chegando-se ao somatório destas.

#### **08. PAGAMENTO**

**08.01.** O valor a ser pago pelos serviços de limpeza geral da obra será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**RRT SIMPLES**  
Nº 0000003613769  
INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MARCÍLIO DE OLIVEIRA BIZARRIA  
Registro Nacional: A11756-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ: 09.444.530/0001-01  
Contrato: 201659 Valor: R\$ 10.000,00  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
Celebrado em: 20/09/1995 Data de Início: 07/08/2015 Previsão de término: 02/11/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 1400  
Complemento: Bairro: ALDEOTA  
UF: CE CEP: 60115220 Cidade: FORTALEZA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Quantidade: 100,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

SERVIÇO DE SERRALHERIA A SER EXECUTADA NAS GRADES DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLLOR BARREIRA.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 75,32 Pago em: 31/07/2015  
Total Pago: R\$ 75,32

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Fortaleza, 9 de junho de 2016  
Local Dia Mês Ano

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ: 09.444.530/0001-01  
Eng.º Carlos Riccieri C. Fernandes Lima  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MARCÍLIO DE OLIVEIRA BIZARRIA  
CPF: 233.981.163-53

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/mew/sight/externo7form-Servicos>, com a chave: 6A1aB3 Impresso em: 09/06/2016 às 15:23:00 por: ip: 201.18.143.254







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---



ANEXO 2 DO EDITAL  
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Imóvel: Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
Orçamento: 18-3/2013  
Descrição: SERVIÇOS DE SERRALHARIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
Versão: Versão 03  
Área: 0,00 M2

Data orçamento: 09/06/2016  
Data orçamento: Abr/2016

ROI: 29,87%  
Encargos: 66,66%

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
00.01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
00.01.0001	TJCE60005	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	110,000	H	83,30	9.163,00
<b>Total do Grupo:</b>						<b>9.163,00</b>

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
00.02		<b>DEMOLIÇÃO</b>				
00.02.0001	TJCE63214	RETIRADA DE GRADIL DE METALON	73,520	M2	7,04	517,56
<b>Total do Grupo:</b>						<b>517,56</b>

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
00.03		<b>GRADES E PORTÕES</b>				
00.03.0001	TJCE63227	PAINEL EM BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4" X 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,100	M2	506,49	5.115,55
00.03.0002	TJCE63236	PONTA DE LANÇA PARA MASTROS DE BANDEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	UND	584,42	1.753,26
00.03.0003	TJCE63231	GRADIL EM BARRA CHATA DE FERRO DE 1 1/2" X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73,520	M2	519,48	38.192,17
00.03.0004	TJCE63233	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1 1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,000	M2	519,48	4.155,84
00.03.0005	TJCE63235	GRADE DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1 1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,830	M2	519,48	1.470,13
<b>Total do Grupo:</b>						<b>50.586,95</b>

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
00.04		<b>PINTURA</b>				
00.04.0001	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	66,390	M2	40,03	2.657,59
00.04.0002	74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	66,390	M2	17,51	1.162,49
00.04.0003	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	263,740	M2	10,22	2.695,42
00.04.0004	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVÓLVER	263,740	M2	14,99	3.953,46
<b>Total do Grupo:</b>						<b>10.468,96</b>

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
00.05		<b>DIVERSOS</b>				
00.05.0001	6391	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO COM CONVERSOR DIESEL	11,490	M	130,19	1.495,88
<b>Total do Grupo:</b>						<b>1.495,88</b>

Total do Orçamento: 72.332,37

*Izabel C. de Vasconcelos Carneiro*  
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

*Eábio Cunha de Carvalho Rêgo*  
Eábio Cunha de Carvalho Rêgo  
Diretor de Div. de Acomp. e Fiscalização de Obras - RNP 0601206355

*Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima*  
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima  
Diretor do Dep. de Engenharia e Arquitetura - RNP 0610610643

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Imóvel : Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
Orçamento : 18-3/2013  
Descrição : SERVIÇOS DE SERRALHARIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
Versão : Versão 03  
Área : 0,00 M2

Data orçamento : 09/06/2016  
Data orçamento : Abril/2016

Média de Encargos(%) : 88,66  
Média de BDI(%) : 29,87

00.01.0001 - TJCE60905 - ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000	34,00	34,00
				Total:	34,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
34,00	0,00	30,14	19,16	83,30

Descritivo:

00.02.0001 - TJCE63214 - RETIRADA DE GRADIL DE METALON - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	10,83	5,42
				Total:	5,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
1,87	1,89	1,66	1,62	7,04

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA - RETIRADA DE GRADIL DE FERRO

00.03.0001 - TJCE63227 - PAINEL EM BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4" X 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ63228	PAINEL EM BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4" X 3/16"	M2	1,0000000	390,00	390,00
				Total:	390,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00	390,00	0,00	116,49	506,49

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA EM VALORES DE MERCADO

00.03.0002 - TJCE63230 - PONTA DE LANÇA PARA MASTROS DE BANDEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ63229	PONTA DE LANÇA PARA MASTROS DE BANDEIRA	UND	1,0000000	450,00	450,00
				Total:	450,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00	450,00	0,00	134,42	584,42

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA EM VALORES DE MERCADO

00.03.0003 - TJCE63231 - GRADIL EM BARRA CHATA DE FERRO DE 1 1/2" X 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ63232	GRADE EM BARRA CHATA DE FERRO DE 1 1/2" X 1/4"	M2	1,0000000	400,00	400,00
				Total:	400,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00	400,00	0,00	119,48	519,48

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA EM VALORES DE MERCADO.

00.03.0094 - TJCE63233 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1.1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ63234	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1.1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020	M2	1,0000000	400,00	400,00
Total:					400,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00	400,00	0,00	119,48	519,48

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA EM VALORES DE MERCADO.

00.03.0005 - TJCE63235 - GRADE DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1.1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ63236	GRADE DE FERRO EM BARRA CIRCULAR D=3/4" COM MOLDURA EM BARRA CHATA PERFIL L 1.1/2" X 1/4", AÇO SAE 1020	M2	1,0000000	400,00	400,00
Total:					400,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
0,00	400,00	0,00	119,48	519,48

Descritivo: COMPOSIÇÃO BASEADA EM VALORES DE MERCADO.

00.04.0001 - C2469 - TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000000	5,60	4,48
I2395	PINTOR	H	0,8000000	7,20	5,76
Total:					10,24

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300000	10,46	0,31
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3500000	2,23	0,78
I2088	TINTA ANTIFLAMA	L	0,2800000	37,18	10,41
Total:					11,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
10,24	11,50	9,08	9,21	40,03

Descritivo:

00.04.0002 - 74064/1 - FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	0,2400000	18,48	4,44
Total:					4,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,49	5,80
86316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,83	3,25
Total:					9,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
3,39	7,06	3,01	4,03	17,51

Descritivo:

00.04.0003 - 73865/1 - FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,2500000	2,43	0,61
11149	PRIMER EPOXI	GL	0,0330000	161,84	5,34
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300000	11,44	0,34
Total:					6,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	14,49	1,16



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	10,83	
				Total:	10,83

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(88,66%):	Total de BDI(29,87%):	Valor total:
0,60	6,74	0,53	2,35	10,22

Descritivo

00.04.0004 - C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700000	5,60	0,39
12395	PINTOR	H	0,1300000	7,20	0,94
				Total:	1,33

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11346	LXA PARA FERRO	UN	0,2750000	2,23	0,61
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440000	13,39	0,59
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2000000	37,45	7,63
				Total:	9,03

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(88,66%):	Total de BDI(29,87%):	Valor total:
1,33	9,03	1,16	3,45	14,99

Descritivo

00.05.0001 - 6391 - SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO COM CONVERSOR DIESEL - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10999	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,8000000	16,34	13,07
				Total:	13,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6390	MAQUINA SOLDA ARCO 376A DIESEL 33CV CHI NOTURNO EXCLUSIVE OPERADOR	H	1,0000000	13,34	13,34
6368	MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE OPERADOR	H	0,5000000	46,87	24,44
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	16,47	49,41
				Total:	87,19

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(88,66%):	Total de BDI(29,87%):	Valor total:
20,19	62,16	17,90	29,94	130,19

Descritivo

### Composições auxiliares

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0122708	50,40	0,62
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0122708	13,65	0,17
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0122708	10,50	0,13
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0122708	9,45	0,12
				Total:	1,04

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(88,66%):	Total de BDI(29,87%):	Valor total:
0,00	1,04	0,00	0,31	1,35

Descritivo

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029000	5,19	0,02
2711	CARRO-DE-MÃO GACAMBA METALICA E PNEU MACIO	UN	0,0029000	103,62	0,30
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	UN	0,0029000	17,65	0,05
				Total:	0,37

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(88,66%):	Total de BDI(29,87%):	Valor total:
-----------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------

*A. B.*

0,00	0,37	0,00	0,11	0,48
------	------	------	------	------

Descritivo:

6390 - MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHI NOTURNO EXCLUSIVE OPERADOR - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	UN	0,0001520	87.731,37	13,34
<b>Total:</b>					<b>13,34</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
0,00	13,34	0,00	3,98	17,32

Descritivo:

6388 - MAQUINA SOLDA ARCO 375A DIESEL 33CV CHP DIURNO EXCLUSIVE OPERADOR - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	UN	0,0001920	87.731,37	16,84
<b>Total:</b>					<b>16,84</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,0300000	21,58	0,65
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	10,0000000	3,02	30,20
4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,0800000	14,70	1,18
<b>Total:</b>					<b>32,03</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
0,00	48,87	0,00	14,60	63,47

Descritivo:

86310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	1,0000000	5,68	5,68
<b>Total:</b>					<b>5,68</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
<b>Total:</b>					<b>2,36</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86297	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
86236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
<b>Total:</b>					<b>1,41</b>

<b>Total de Mão-de-Obra</b>	<b>Total de Equipamento e Material</b>	<b>Total de Encargos(88,66%)</b>	<b>Total de BDI(29,87%)</b>	<b>Valor total</b>
5,68	3,77	5,04	4,33	18,82

Descritivo:

86316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,74	3,74
<b>Total:</b>					<b>3,74</b>

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	
				<b>Total:</b>	0,62

FLS. 062  
*Tronizete*  
 DENO T/CE  
 259  
 10/10/2014  
 Form do Lda

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				<b>Total:</b>	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
3,74	3,77	3,32	3,23	14,06

Descritivo:

88317 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6160	SOLDADOR	H	1,0000000	6,73	6,73
				<b>Total:</b>	6,73

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
7373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				<b>Total:</b>	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				<b>Total:</b>	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(88,66%)	Total de BDI(29,87%)	Valor total
6,73	3,77	5,97	4,92	21,39

Descritivo:

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

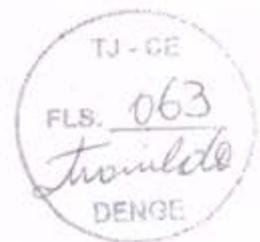
TJCE

*SP*      *B*

*4*



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Composição de BDI**

Imóvel : Fórum das Turmas Recursais - Tribunal de Povo  
 Orçamento : 18-22013  
 Descrição : SERVIÇOS DE SERVALHARIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
 Versão : Versão 3  
 Área : 0,00 M2

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,70%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,23%

TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS <sub>1</sub>	2,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	10,65%

BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	7,66%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 50% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município	

**CALCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 - L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

<b>BDI REFERENCIAL</b>	<b>29,87%</b>
------------------------	---------------

**Observações:**

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

260  
F. J. S.

FLS. 064  
Tramitado  
DENEG

**Composição de Encargos Sociais**

Imóvel : Fórum das Turmas Recursais - Tribunal do Povo  
Orçamento : 18-3/2013  
Descrição : SERVIÇOS DE SERRALHARIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS  
Versão : Versão 03  
Área : 0,00 M2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Resposou Semanal Remunerado	17,88%
B2	Ferriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,99%
B5	Licença paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuva	1,67%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	11,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>47,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
C3	Férias Indenizadas	2,44%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	5,00%
C5	Indenização Adicional	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15,48%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	8,02%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,63%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66%</b>

P.

B

S



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.:

....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) .....,  
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....,  
..... e do CPF n.º ....., apresenta a sua Proposta de  
Preço para a execução dos serviços de .....,  
..... conforme o **Termo Referência**, pelo preço global de R\$ .....,  
....., o prazo de execução total  
dos serviços objeto do **Termo Referência** é de ..... (.....) dias corridos a contar da  
data de expedição da Ordem de Serviço.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a  
contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita  
execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra  
especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da  
Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios  
resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que  
for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme  
especificações constantes do **Termo Referência**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo  
em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita  
execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos  
equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das  
obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras  
ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e  
instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos  
trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo  
determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade N.º \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF N.º  
\_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta  
empresa.

**Declaramos** que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir  
das composições de custos apresentadas no Orçamento Analítico.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa  
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax:
- e) E-mail:

.....  
(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**OBSERVAÇÃO:**

a) Este documento deverá ser acompanhado das planilhas de orçamento cujos modelos se encontram nos anexos 3-A a 3-E deste EDITAL.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

b) Prazo de execução da obra: máximo 60 DIAS CORRIDOS

ANEXO 3-A MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Imóvel :  
Orçamento :  
Descrição :  
Área :  
BDI : \_\_\_\_%  
Encargos : \_\_\_\_%

Data orçamento : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Base do  
orçamento

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total do Grupo:						

Total da Obra:

Total do Orçamento:

- 1 – Todos os itens e subitens constantes do Anexo 2 do Edital de Pregão nº 13/2016 deverão constar do preenchimento das planilhas orçamentárias apresentadas.
- 2 – Todas as páginas das planilhas deverão ser rubricadas e a última deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante;
- 3 – Deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome e número de registro no CREA.
- 4 – As planilhas deverão ser emitidas em papel que identifique, em todas as páginas, a Licitante.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO 3-C MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

CUSTOS INDIRETOS		TAXA (%)
TIPO	DESCRIÇÃO	
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
BENEFÍCIOS		TAXA (%)
TIPO	DESCRIÇÃO	
L	LUCRO	

.....  
 (data)

.....  
 (representante legal)

.....  
 (Assinatura do Profissional Responsável)

$$BDI = \frac{(1 + t_{AC} + t_{SG} + S + R + COFINS)(1 - \Delta_{DF}) / (1 - \Delta)}{1 - f} \cdot \text{LUCRO}$$

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
2. Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3-D MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS</b>	<b>%</b>	<b>% ACUM</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário - Educação		
4,00	Serviço Social da Indústria ( SESI )		
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( SENAI )		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( SEBRAE )		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( INCRA )		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho ( INSS )		
<b>B ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>			
1,00	Auxílio enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
<b>C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>			
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Previo		
4,00	Aviso prévio indenizado		
<b>D TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>			
1,00	Reincidência de A sobre B		
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>			

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

.....  
(Assinatura do Profissional Responsável)

- 1 Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
- 2 Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação



3

ANEXO 3-E – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICIO-FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º		31º ao 60º	
			%	Valor	%	Valor
		R\$				
		R\$				
		R\$				
		R\$				
	Total Geral					
	Acumulado					

1) Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.

2) Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

.....  
(Assinatura do Profissional Responsável)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2016

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2:** CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2016**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, em  
cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato  
impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências  
posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
  - o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
  - está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO 9 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES E PORTÕES DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, LOCALIZADO À AVENIDA SANTOS DUMONT, FORTALEZA/ CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).

CT N. \_\_\_\_/2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Finanças, \_\_\_\_\_ e pelo Desembargador Diretor da ESMEC, \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 19/2016, devidamente homologado pelos Secretários Geral e de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e, ainda, com o processo administrativo n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição e recuperação de grades e portões do Fórum das Turmas Recursais, localizado à Avenida Santos Dumont, 1400, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/ Ceará, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2016, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:  
Parágrafo Primeiro DA CONTRATADA: